



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 36001.000818/2026-15

20/04/2026 às 13:49

**Assunto**

AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**Observação**

Aquisição - Material de consumo - Gêneros de alimentação - Água Mineral em garrações de 20 litros

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CÉLULA ADMINISTRATIVA - COAFI/CELAD

**Nível de acesso**

Restrito

**Interessado**

SETUR/CELAD

**Nível de prioridade**

Normal

**Situação atual em** 11/05/2026 às 15:56

Em análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - SEXEC-  
PGI/COAFI



Acesse o processo  
através do QR Code.



## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD

De: SETUR/CELAD

Data: 14/04/2026

Para: SETUR/SEXEC-PGI

À SEXEC-PGI,

Senhor Secretário,

Encaminham-se os autos contendo o Documento de Formalização de Demanda-DFD e o Termo de Referência-TR (Minuta), referente à **aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros**, para atendimento das necessidades da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR e suas unidades administrativas.

Ressalta-se que há processo licitatório em andamento para formação de Ata de Registro de Preços, o qual encontra-se suspenso, em fase de análise de propostas e recursos administrativos, não havendo, até o momento, ata vigente disponível para atendimento da demanda.

Diante da necessidade de continuidade do fornecimento, propõe-se a realização da contratação por meio de **Dispensa de Licitação**, na forma de **Cotação Eletrônica**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

Encaminha-se à autoridade competente para análise e deliberação.

Respeitosamente,

Thiana Ximenes Rolim Tavares Queiroz  
Orientadora de Célula Administrativa-CELAD

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES**, em 20/04/2026, às 13:49 (horário local do Estado do



## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD

De: SETUR/CELAD

Data: 14/04/2026

Para: SETUR/SEXEC-PGI

Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ**, em **17/04/2026**, às **14:59** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **3B67-7162-2044-D024**.

SETUR - SECRETARIA DO TURISMO

Avenida Washington Soares, 999 - Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E, 2º Mezanino - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, 60811341

**TERMO DE REFERÊNCIA – MINUTA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ**

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** Célula Administrativa – CELAD

**2. DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo – Água Mineral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, de forma PARCELADA.

2.1. A contratação será realizada por **Dispensa de Licitação**, na forma de **Cotação Eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de **menor preço por item**, com fornecimento parcelado conforme demanda.

**3. DA JUSTIFICATIVA:** Considerando que o processo licitatório conduzido pela SEPLAG para registro de preços de água mineral encontra-se suspensa, em fase de análise, sem previsão de conclusão; Considerando a suspensão do fornecimento decorrente da ausência de ata vigente; Considerando que a água mineral é item essencial para o funcionamento dos equipamentos administrados pela SETUR, como o Centro de Eventos do Ceará e o Centro de Turismo do Ceará; Justifica-se a presente contratação, por meio de Dispensa de Licitação na forma de Cotação Eletrônica, visando assegurar a continuidade do abastecimento e atendimento ao público interno e externo.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
<b>01</b>	<b>15130 - ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFÃO 20.0 LITROS</b>	<b>UN. (GARRAFÃO DE 20 LITROS)</b>	<b>3000</b>

**4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.1.1. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

4.1.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

4.1.3. Licença de funcionamento emitida pelo serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com o art. 51 da Lei Federal Nº 6.360/1976.

## 5. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS:

- 5.1. Em condições ilegais, omissões ou conflitos com as exigências deste edital;
- 5.2. Com preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexequíveis;
- 5.3. Com queixas técnicas e/ou eventos adversos, conforme RDC 67/2009, envolvendo diferentes números de lotes;
- 5.4. Cujos fabricantes não comprovem as correções das não conformidades. A comprovação deverá ser feita através de laudos comprobatórios das correções; os laudos devem ser isentos de conflitos de interesses e emitidos por laboratórios credenciados à Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária – ANVISA, tais como INCQS, INMETRO;
- 5.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

## 6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

### 6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos seguintes endereços de equipamentos turísticos administrados pela SETUR:

- Centro de Eventos do Ceará: Avenida Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60811-341;
- Centro de Turismo do Ceará: Rua Senador Pompeu, 350, Centro - Fortaleza - CE, CEP: 60025-000;
- Outros equipamentos turísticos conforme necessidade, devendo ser especificado na nota de empenho.

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüentemente, aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

## 7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta em nome da contratada, conforme a Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012;

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;



7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

7.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;

7.4.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula  $EM = I \times N \times VP$ , onde EM = encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:  $I = 6/100/365 = 0,0001644$ ; VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. Os pagamentos estão condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.5.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certificados de regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5.2. Ordem de Compra Assinada Digitalmente.

7.5.3. Notas Fiscais Eletrônica – NFE.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. **Multas**, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, se exigida;

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação desta multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;

e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

8.1.2. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, sendo descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Estado do Ceará pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação





Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.3. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede CONTRATADO; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato, devendo ainda guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021;

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme disposto na Constituição Federal e na legislação pertinente;





9.11. Os garrafões de 20 litros para a distribuição de água mineral deverão ser fornecidos em regime de comodato, contendo o prazo de validade do vasilhame conforme Portaria 387/08 do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM);

9.12. Apresentar, mensalmente, laudo de análise de qualidade da água de acordo com as normas regulamentadoras dos órgãos oficiais, garantindo os padrões mínimos de qualidade e segurança do produto, conforme recomendações das normas da ABNT, ANVISA, INMETRO, Ministério da Saúde, DNPM ou qualquer outro órgão nacional competente. O custo para emissão do referido laudo será de responsabilidade exclusiva da contratada;

9.13. Garantir que, na data da entrega, os produtos não tenham prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias do prazo total recomendado pelo fabricante;

9.14. Disponibilizar logística adequada para atender às demandas de entrega nos diversos equipamentos turísticos administrados pela SETUR, garantindo pontualidade e integridade dos produtos entregues;

9.15. Manter atualizados e disponíveis para fiscalização todos os documentos e certificados exigidos por lei para a atividade exercida, incluindo autorizações sanitárias e ambientais pertinentes.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, realizando as conferências necessárias quanto à quantidade e qualidade dos produtos entregues;

10.3. Notificar a contratada, por escrito, sobre eventuais vícios, defeitos ou desconformidades verificadas no objeto contratado, para que sejam sanados no prazo estipulado pelo fiscal do contrato;

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

10.5. Fornecer todas as informações e condições necessárias para que a contratada possa cumprir integralmente suas obrigações contratuais;

10.6. Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as exigências contratuais e legais;

10.7. Aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento e na legislação pertinente, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações por parte da contratada;

10.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para boa execução do ajuste;

10.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





10.10. Avaliar, durante a execução contratual, a existência de Ata de Registro de Preços vigente mais vantajosa para a Administração, podendo promover sua utilização, mediante comprovação de economicidade, observando os princípios da eficiência e do interesse público, podendo implicar na substituição ou adequação da contratação.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO (GESTOR DO CONTRATO)

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Thiana Ximenes Rolim Tavares Queiroz, matrícula 300.009.4-3, Orientadora de Célula Administrativa, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

## 12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94, ambos da Lei nº 14.133/2021, sendo a execução do objeto realizada de forma parcelada, conforme a demanda e necessidade da contratante, ao longo do período contratual, podendo ser revista a sua execução, caso sobrevenha Ata de Registro de Preços vigente com condições mais vantajosas para a Administração, mediante comprovação de economicidade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A contratada declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para a contratação, estando ciente de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo.

13.2. Os casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

## 14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

14.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Thiana Ximenes Rolim Tavares Queiroz**  
ORIENTADORA DE CÉLULA ADMINISTRATIVA

**Bruno Gaspar Marques**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

<b>ÓRGÃO: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ</b>
<b>Setorial Requisitante: CELAD / SEXEC-PGI</b>
<b>Responsável pela Demanda: THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ</b>
<b>1. Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS)</b>
<p><b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b></p> <p>A presente demanda visa garantir o fornecimento contínuo de água mineral para consumo humano, destinada a servidores, colaboradores e visitantes, assegurando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar no ambiente institucional.</p> <p>A contratação é necessária para atender às demandas da <b>Secretaria do Turismo do Estado do Ceará (SETUR)</b>, bem como de suas unidades, incluindo o Centro de Eventos do Ceará e o Centro de Turismo do Ceará, sendo a água mineral item essencial ao funcionamento das atividades administrativas e ao atendimento ao público.</p> <p>Registra-se que há processo licitatório em andamento para formação de Ata de Registro de Preços, o qual encontra-se suspensa, em fase de análise de propostas e recursos administrativos, não havendo, até o momento, ata vigente disponível para atendimento da demanda.</p> <p>Dessa forma, propõe-se a realização da contratação por meio de <b>Dispensa de Licitação</b>, na forma de <b>Cotação Eletrônica</b>, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade do abastecimento e a manutenção das atividades institucionais, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.</p> <p>Ressalta-se que, caso sobrevenha Ata de Registro de Preços vigente com condições mais vantajosas para a Administração, durante a vigência da futura contratação, será avaliada a sua utilização, mediante comprovação de economicidade, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.</p>




## 2. Descrições e quantidades:

DESCRIÇÃO	QTD
CÓD 15130 - ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICROFUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS	3000

### Ao Secretário Executivo-PGI

Em conformidade com a legislação vigente, encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e adoção das providências cabíveis.

**Thiana Ximenes Rolim Tavares Queiroz**  
Orientadora de Célula Administrativa - CELAD

									
<b>PLANILHA DE CUSTO ESTIMATIVA – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO ALIMENTÍCIOS (ÁGUA MINERAL)</b>									
COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	SETUR	TOTAL	CENTRO DE TURISMO	TOTAL	CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ	TOTAL
15130	AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFURUS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, N° DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS	3000	9,4750 *	1000	R\$ 9.475,00	1000	R\$ 9.475,00	1000	R\$ 9.475,00
<b>VALORES DE ESTIMATIVA POR EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 9.475,00</b>		<b>R\$ 9.475,00</b>		<b>R\$ 9.475,00</b>
<b>VALOR GERAL</b>							<b>R\$ 28.425,00</b>		

\* O valor unitário apresentado tem como base o Pregão Eletrônico nº 20250018 (atualmente suspenso), sendo utilizado apenas como referência histórica para análise de compatibilidade de preços, devendo ser confrontado com os valores obtidos em pesquisa de mercado, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 28/04/2026**

Interessado: SETUR/CELAD

De: SETUR/SEXEC-PGI

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS  
DE ALIMENTAÇÃO

Para: SETUR/COAFI

Considerando a demanda indicada pela Unidade Demandante, bem como diante das justificativas e especificações contidas no DFD e no TR.

**Autorizo** o início do processo de compra pretendido.

Encaminho os autos à COAFI/Gestão de Compras para dar prosseguimento aos trâmites procedimentais da compra pretendida, nos termos da Lei N° 14.133/2021 e decretos estaduais que regulamentam as contratações.

Atenciosamente,

**Bruno Gaspar Marques**

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **BRUNO GASPAR MARQUES**, em **28/04/2026, às 16:04** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **1872-0E7B-F5BF-1A29**.

**SETUR - SECRETARIA DO TURISMO**

Avenida Washington Soares, 999 - Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E, 2º Mezanino - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, 60811341

## Relatório de Pesquisa de Preços no PNCP

**Número do Processo:** 36001.000818/2026-15

**Objeto da Contratação:** Água mineral 20l

**Fundamento Legal:** Art. 23, § 1º, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021; e art. 29, inciso I, do Decreto nº 35.322, de 2023.

**Data da Pesquisa:** 04/05/2026, 10:26:33

**[1] Item Pesquisado: 15130**

Item PNCP	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Homologado	Data Homologação
17	UND	500.0	R\$ 19,00	22/07/2025

**Descrição PNCP:** Garrafão de água mineral de 20l

**Unidade Compradora / Localidade:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA - Caucaia/ CE

**Instrumento | Amparo Legal:** Edital 005/2025 PE | Lei 14.133/2021, Art. 28, I

**Fornecedor:** SEMPRE COMERCIO & SERVICOS LTDA

**Sistema de Origem:** M2A tecnologia

**Link PNCP:** <https://pncp.gov.br/app/editais/72324635000155/2025/7>

**Nota Técnica:** Este relatório foi elaborado a partir de dados obtidos via API (Application Programming Interface) do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com o uso de ferramenta fornecida pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (Seplag).

**Pesquisa realizada por:**

SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ

SERVIDOR - saskya.cruz@setur.ce.gov.br

SECRETARIA DO TURISMO



# Relatório de Cotação: Água Mineral 20L

Pesquisa realizada entre 04/05/2026 10:08:28 e 04/05/2026 10:43:16

Relatório gerado no dia 04/05/2026 10:46:41 (IP: 189.90.171.209)

**Observações Gerais:** Devido atraso na do Pregão SRP realizado pela SEPLAG/CE

A legislação Decreto Estadual Ceará nº 35.322/2023, utilizada nesta cotação, foi inserida manualmente pelo responsável pela pesquisa. Cabendo ao responsável assegurar a aderência às normas aplicáveis.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.  
 Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** Garrafão Água Mineral 20 L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 4	300	R\$ 14,70 (un)	100%	R\$ 4.410,00

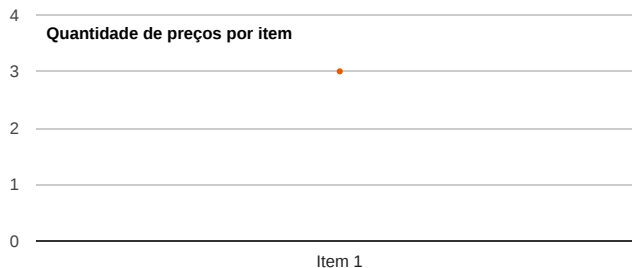
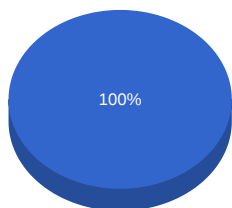
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	72.324.635/0001-55 - MUNICIPIO DE CAUCAIA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA	72324635000155-1-000003/2026	25/02/2026	<del>R\$ 13,33</del> R\$ 13,42
2	10.393.593/0001-57 - MUNICIPIO DE ICAPUI / 32924 - Prefeitura Municipal de Icapui	10393593000157-1-000119/2025	12/01/2026	<del>R\$ 18,00</del> R\$ 18,19
3	MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	146114	05/08/2025	<del>R\$ 12,25</del> R\$ 12,49
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 14,70</b>

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,70

**Valor Global: R\$ 4.410,00**

**Valor do item em relação ao total**

● 1) Garrafão Água...



## Detalhamento dos Itens

## Item 1: Garrafão Água Mineral 20 L

Preço Estimado: R\$ 14,70 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,70

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFÃO 20.0 LITROS	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,33

Valor corrigido em 0,70% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 13,42

<b>CNPJ:</b> 72.324.635/0001-55	<b>Data:</b> 25/02/2026 09:59
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE CAUCAIA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E INFORMÁTICA), JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Garrafão de água mineral de 20l - Garrafão de água mineral de 20l	<b>Identificação:</b> 72324635000155-1-000003/2026
	<b>Lote/Item:</b> 1/17
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 02/03/2026 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 500
	<b>Unidade:</b> UND
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.290.874/0001-12 *VENCEDOR*	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	R\$ 13,33
<b>Endereço:</b>		
,		

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 18,00

Valor corrigido em 1,03% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 18,19

<b>CNPJ:</b> 10.393.593/0001-57	<b>Data:</b> 12/01/2026 08:59
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ICAPUI / 32924 - Prefeitura Municipal de Icapui	<b>Modalidade:</b> Pregão - Eletrônico
<b>Objeto:</b> Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> GARRAFÃO DE ÁGUA RETORNÁVEL 20L – Garrafão, material: plástico, capacidade: 20 l, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP) - GARRAFÃO DE ÁGUA RETORNÁVEL 20L – Garrafão, material: plástico, capacidade: 20 l, aplicação: água mineral, características adicionais: vazio, transparente, retornável, NBR 14222/14328. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP)	<b>Identificação:</b> 10393593000157-1-000119/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/5
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 10/02/2026 00:00
	<b>Fonte:</b> https://www.gov.br/pncp/pt-br
	<b>Quantidade:</b> 821
	<b>Unidade:</b> Und
	<b>UF:</b> CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.675.880/0001-20 *VENCEDOR*	FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA	R\$ 18,00
<b>Endereço:</b> ,		

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 12,25

Valor corrigido em 2,01% pelo índice IPCA. (Data de atualização: 27/03/2026 Ref.: 03/2026)

R\$ 12,49

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	<b>Data:</b> 05/08/2025 10:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA COM 20 LITROS. CARGA DE ÁGUA PARA GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO 20 L, COM TAMPA LACRADA, RETORNÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO ENDEREÇO DA FONTE, DATA DO ENVASAMENTO E COMPOSTO - ÁGUA MINERAL SEM GÁS: ENVASADA COM 20 LITROS. CARGA DE ÁGUA PARA GARRAFÃO RETORNÁVEL 20L. ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÃO 20 L, COM TAMPA LACRADA, RETORNÁVEL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO ENDEREÇO DA FONTE, DATA DO ENVASAMENTO E COMPOSTO	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 146114
	<b>Lote/Item:</b> /2
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitanet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 1.228
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.871.380/0001-66 *VENCEDOR*	F. DANIEL DE AZEVEDO	R\$ 9,49
<b>Endereço:</b> ,		

50.911.223/0001-89	MEL DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,00
<b>Endereço:</b> BOSCO SCAFFS, 95	<b>Telefone:</b> (79) 9842-7850	<b>Email:</b> meldistribuidoraltda@gmail.com



 **LAUDO DA COTAÇÃO**

**Órgão / Entidade Contratante:** SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DO CEARA - SETUR

**Data:** 04/05/2026 10:08

**Nome da Cotação:** Água Mineral 20L

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

**Item 1 - Garrafão Água Mineral 20 L****Preços considerados no cálculo**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/08/2025 e 25/02/2026, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**Observação:** Devido atraso na do Pregão SRP realizado pela SEPLAG/CE

**DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS****Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Garraão Água Mineral 20 L	R\$ 14,70	R\$ 13,42	3,05	20,78	Média	R\$ 12,49	R\$ 12,96	R\$ 12,96

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUIROS OU MICROFUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMP, RÓTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAÇÃO 20.0 LITROS	un	300,00	MUNICIPIO DE CAUCAIA - CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	---	R\$ 13,23 R\$ 13,42	R\$ 14,70	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ICAPUI / 32924 - Prefeitura Municipal de Icapui	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA	---	R\$ 18,00 R\$ 18,19		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,35% superior que a média dos demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA - CE	Licitane - Licitações Eletrônicas 4.0	F. DANIEL DE AZEVEDO	---	R\$ 12,25 R\$ 12,49		VÁLIDO	



**Extrato de fontes utilizadas neste relatório**

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0  
licitanet.com.br

Data: 04/05/2026 10:43:02

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas  
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 04/05/2026 10:43:05

Acessar a fonte [aqui](#)



## JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

**Processo NUP Nº** 36001.000818/2026-15

**Mapa de Preços Nº** 2026/17397

**Orçamento sigiloso:** Não

**Incluir no Plano Anual de Contratação 2026 (PCA 2026):** Não

**Objeto:** Aquisição de material de consumo – Água Mineral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, de forma PARCELADA .

### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO

A definição do valor estimado da contratação foi realizada em estrita observância aos parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 35.322/2023, especialmente quanto às diretrizes previstas no art. 23 da legislação federal e no art. 29 do referido decreto estadual, os quais disciplinam os critérios e as fontes admissíveis para a formação do valor estimado das contratações públicas.

Foi utilizada a metodologia combinada prevista no §1º do art. 29 do referido Decreto Estadual, utilizando-se o inciso I e II cuja escolha será oportunamente detalhada na seção de Metodologia deste documento.

### 2. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Encontra-se descrita no item 03 do termo de referência, com o título: “Da Justificativa”, juntado nos autos processuais na página 04.

### 3. DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A presente estimativa de preços foi elaborada em estrita observância aos princípios do planejamento, razoabilidade, economicidade, motivação, eficiência e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como à ordem de priorização das fontes estabelecida no art. 29 do Decreto Estadual nº 35.322/2023, conforme descrito a seguir.

**I – Sistema Licitaweb (contratações públicas):** Inicialmente, procedeu-se à pesquisa de preços no sistema Licitaweb, priorizando contratações realizadas no âmbito da Grande Região de Fortaleza, por apresentarem maior aderência às condições regionais de mercado, logística e fornecimento. A consulta resultou na



obtenção de 03 (três) preços válidos, considerados como parâmetro inicial de referência para a análise crítica das demais fontes.

**II – Portal de Preços do Estado do Ceará:** Em seguida, foram consultados registros disponíveis no Portal de Preços do Estado do Ceará, com a finalidade de complementar a base de dados com valores efetivamente praticados pela Administração Pública estadual, considerando a natureza do objeto e a necessidade de fornecimento parcelado. Foi identificado 01 preço no município de Icapuí, no valor de R\$ 18,19 por unidade. Todavia, após análise crítica, verificou-se que o referido valor apresentou indício de inexequibilidade, por situar-se inferior ao limite de 40% em relação ao menor preço válido utilizado como referência, motivo pelo qual não foi considerado na composição do mapa de preços, nos termos do art. 29, §12 do Decreto Estadual nº 35.322/2023, que orienta a desconsideração de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados.

**III – Banco de Preços:** De forma complementar, realizou-se pesquisa no Banco de Preços, ferramenta de abrangência nacional que possibilita ampliar a amostra com contratações públicas de outros entes federativos, visando validar a coerência dos valores identificados no âmbito estadual. A consulta resultou em 03 (três) preços, dos quais 02 (dois) foram considerados exequíveis, adotando-se como parâmetro comparativo os preços obtidos no Licitaweb. Os valores que ultrapassaram a variação máxima admitida de 40% em relação ao menor preço válido foram desconsiderados, conforme diretriz estabelecida no art. 29, §12 do Decreto Estadual nº 35.322/2023.

Dessa forma, considerando a baixa complexidade do objeto e o fato de que o Sistema Licitaweb já contempla contratações realizadas na Grande Fortaleza, adotado como balizador principal para a análise crítica das demais fontes, conclui-se que a amostra obtida se mostra suficiente, adequada e representativa da realidade do mercado local.

Ressalta-se que todos os preços considerados válidos permaneceram dentro da faixa de variação de até 40%, conforme previsto no art. 29, §12, do Decreto Estadual nº 35.322/2023.

Para definição do preço estimado, optou-se pela média dos valores válidos, por se mostrar mais adequada à ampliação da competitividade e à promoção de disputa



mais efetiva no certame, mantendo a compatibilidade com os preços praticados no mercado e assegurando a vantajosidade da contratação.

#### 4. DAS DIFICULDADES DA PESQUISA

Sem dificuldades.

#### 5. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS COMPLEMENTARES

Sem providências.

#### 6. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Concluída a pesquisa de mercado para identificação das características técnicas do objeto a ser contratado, procedeu-se à pesquisa de preços, em estrita observância ao art. 29 do Decreto Estadual nº 35.322/2023, com vistas à formação do valor estimado da contratação.

Essa etapa resultou na elaboração do Mapa de Preços no sistema Licitaweb, integrado aos demais canais oficiais de divulgação do Estado do Ceará, como o Portal de Compras e o Ceará Transparente, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade e da transparência que regem as contratações públicas.

Fortaleza, data registrada do sistema.

Sáskya Narjara Gurgel da Cruz

**Gestora de Compras**

Clara Araújo da Silva Paula Rodrigues

**Coordenadora Administrativo-Financeira – COAFI**

Bruno Gaspar Marques

**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Turismo**





**SECRETARIA DO TURISMO**  
**MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 2026/17397**

Nº Processo: 36001000818202615

**Objeto:** Aquisição de material de consumo – Água Mineral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo de referência, de forma PARCELADA.**Fundamento Legal:** art. 29 do Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023**Sistemática de Aquisição:** DISPENSA**Data da Pesquisa:** 04/05/2026**Data da Atualização:** 04/05/2026**Total Estimado do Mapa de Preços:** R\$ 37.020,00

ITEM	QDE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO	PARTIC. MPE	METODOLOGIA	JUSTIFICATIVA
1	3.000,00	12,3400	37.020,00	Part. Exclusiva	Média	

**COD - DESCRIÇÃO:** 15130 - AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODORE, SEM FUIROS OU MICROFUIROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS - Obs: Divergência entre o mapa de preços e o termo de referência deverá prevalecer o termo de referência. | **UNID FORNECIMENTO:** GARRAFAO 20.0 LITROS

**PREÇO 1:** R\$ 11,9900 \*\* **PARÂMETRO:** 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I - preço de sistema oficial do Estado ou federal) \*\* **ORIGEM:** COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 01 - MARACANAU

**PREÇO 2:** R\$ 11,9000 \*\* **PARÂMETRO:** 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I - preço de sistema oficial do Estado ou federal) \*\* **ORIGEM:** SECRETARIA DA FAZENDA

**PREÇO 3:** R\$ 11,9000 \*\* **PARÂMETRO:** 02 - Itens Adjudicados (art. 29, I - preço de sistema oficial do Estado ou federal) \*\* **ORIGEM:** SECRETARIA DA FAZENDA

**PREÇO 4:** R\$ 13,4200 \*\* **PARÂMETRO:** Art. 29, II - contratação similar na administração pública \*\* **ORIGEM:** 72.324.635/0001-55 MUNICIPIO DE CAUCAIA

**PREÇO 5:** R\$ 12,4900 \*\* **PARÂMETRO:** Art. 29, II - contratação similar na administração pública \*\* **ORIGEM:** 07.644.027/0001-92 MUNICIPIO FRECHEIRINHA/CE

**METODOLOGIA (ART. 29 DO DECRETO Nº 35.322/2023)**

- Média: corresponde ao resultado da divisão entre a soma dos valores que compõem a pesquisa e a quantidade de elementos.
- Mediana: corresponde ao valor central do conjunto de elementos que compõem a pesquisa ordenados de forma crescente.
- Menor dos valores: corresponde ao menor valor do conjunto de elementos que compõem a pesquisa.

ORDENADOR DE DESPESA / AUTORIDADE RESPONSÁVEL  
SECRETARIA DO TURISMO

Documento assinado eletronicamente por: BRUNO GASPAR MARQUES em 04/05/2026, às 13:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2C99-9C97-77FC-1933.

## ANEXO DO MAPA DA PESQUISA DE PREÇOS Nº 2026/17397

## DETALHAMENTO DOS PREÇOS NA BASE DO ESTADO

COD ITEM	PUBLIC   SISTEMÁTICA   PARÂMETRO	UNID CONTRATANTE   CNPJ	FORNECEDOR   CNPJ	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	INÍCIO   FIM VALIDADE
15130	2026/08663   DISPENSA   02 - Itens Adjudicados (art. 29, I - preço de sistema oficial do Estado ou federal)	COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - CREDE 01 - MARACANAU   07954514019659	HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA   35.972.114/0001-88	1.000,00	11,9900	13/03/2026 13/03/2027

**DESC ITEM:** AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS - Marca: limpida - OBSERVAÇÕES: Vasilhame deve ser fornecido em forma de comodato, ou seja, não há cobrança pelo vasilhame, apenas pelo produto que ele contém.

15130	2025/09971   DISPENSA   02 - Itens Adjudicados (art. 29, I - preço de sistema oficial do Estado ou federal)	SECRETARIA DA FAZENDA   07954597000152	GRANGAZ LTDA   28.975.806/0001-14	180,00	11,9000	14/07/2025 14/07/2026
-------	---	--	-----------------------------------	--------	---------	--------------------------

**DESC ITEM:** AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS - Marca: ACAÇIA - OBSERVAÇÕES: AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE PF PIRAPORA

15130	2025/09971   DISPENSA   02 - Itens Adjudicados (art. 29, I - preço de sistema oficial do Estado ou federal)	SECRETARIA DA FAZENDA   07954597000152	GRANGAZ LTDA   28.975.806/0001-14	348,00	11,9000	14/07/2025 14/07/2026
-------	---	--	-----------------------------------	--------	---------	--------------------------

**DESC ITEM:** AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE, POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICROFUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPAS, ROTULO INTACTOS COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERISITICAS FISICO-QUIMICAS NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ, Nº DO REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFAO 20.0 LITROS - Marca: ACÁCIA - OBSERVAÇÕES: AGUA MINERAL, NATURAL DA FONTE, SEM GAS, CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO RETORNAVEL EM PLASTICO RESISTENTE PF CHAVAL

Documento assinado eletronicamente por: BRUNO GASPAR MARQUES em 04/05/2026, às 13:32 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2C99-9C97-77FC-1933.

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 04/05/2026**

Interessado: SETUR/CELAD

De: SETUR/COAFI

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS  
DE ALIMENTAÇÃO

Para: SETUR/CODIP

À CODIP

1. Trata-se do processo que tem por objeto a Aquisição de material de consumo – Água Mineral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, de forma PARCELADA, por meio da Dispensa eletrônica (Cotação Eletrônica).

2. Após elaboração do mapa de preço com base nos quantitativos informados no Termo de Referência, encaminho os presentes autos à CODIP para fins de instrução processual com a seguinte documentação com base nos valores apresentados no mapa de preços :

- Declaração de existência de recursos orçamentários;
- Cadastramento de Pré- Reserva Orçamentária.

3. Sugere-se que, na sequência, os autos sejam encaminhados à Assessoria Jurídica para análise, considerando que o Termo de Referência não se encontra em minuta e a urgência que o caso requer.

Sáskya Gurgel

Gestora de compras

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES**, em **04/05/2026**, às **11:47** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SETUR - SECRETARIA DO TURISMO**

Avenida Washington Soares, 999 - Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E, 2º Mezanino - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, 60811341

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 04/05/2026**

Interessado: SETUR/CELAD

De: SETUR/COAFI

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS  
DE ALIMENTAÇÃO

Para: SETUR/CODIP

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ**, em **04/05/2026**, às **11:43** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **F630-7E6C-39CC-B698**.

**SETUR - SECRETARIA DO TURISMO**

Avenida Washington Soares, 999 - Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E, 2º Mezanino -  
Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, 60811341

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os devidos fins legais, especialmente no tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal, que existe previsão orçamentária para o atendimento da despesa de que trata o presente processo **NUP 36001.000818/2026-15**, para a contratação do objeto- Aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros, na forma de dispensa de licitação na forma de cotação eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria de turismo, Centro de Turismo e Centro de eventos, cujo valor estimado total é de **R\$ 37.020,00** (trinta e sete mil, e vinte reais), para o exercício de 2026, na forma da Lei de Orçamento Anual - LOA, Lei nº 19.642, de 19 de dezembro de 2025, nas dotações orçamentárias abaixo descritas.

Declaro, ainda, a compatibilidade do presente processo com o plano plurianual e, que serão adotadas, por parte deste órgão, as providências necessárias para alocação de recursos no orçamento para os exercícios subsequentes, caso a vigência ultrapasse o exercício final vigente, suficiente para o pagamento da correspondente despesa, acompanhado dos ajustes necessários nas respectivas leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

Declaro existir, se necessário, a possibilidade de readequação orçamentária, mediante suplementação de orçamento ou remanejamento de rubricas, conforme o caso.

**Secretaria/Órgão:**

36000000-SECRETARIA DO TURISMO

**Unidade Orçamentária:**

36100007- GESTÃO DO TURISMO (GESTU)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

18518 - 36100007.23.695.281.20988.03.339030.15009100000.0.3.01

**FONTE:**

500-501 (TESOURO ESTADUAL)

**PROJETO ATIVIDADE (AÇÃO):**

20988 –MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fortaleza/CE, 05 de maio de 2026.

**Bruno Gaspar Marques**  
**Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna do Estado do Ceará**  
Ordenador de Despesa





SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



ANTONIO LUCAS ALVES DE CASTRO  
SETUR

Gerente



Sair

Pré-reserva - Dados Básicos

Identificação

Nº da Pré-reserva: **1448889000** Data do cadastro Pré-reserva: **05/05/2026**

Nº do Processo: 36001.000818/2026-15

Órgão Responsável: **36000000 - SECRETARIA DO TURISMO**

Tipo: AQUISIÇÕES (BENS E SERVIÇOS) ▼

Subtipo 01. PROCESSO LICITATÓRIO ▼

Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133/21 ▼

Sistemática de Aquisição: DISPENSA ▼

Hipóteses Legais: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 no caso de outros serviços e compras (Decreto Nº 12.807/2025) ▼

Contextualização

Objeto: Aquisição de material de consumo é Água Mineral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo, de forma PARCELADA.

Informações Orçamentárias

Valor Tesouro: 37.020,00

Valor Outras Fontes: 0,00

Valor Total 37.020,00

Extrato da Pré-reserva :

Ordenador de Despesa: 018.560.443-94 - BRUNO GASPAR MARQUES ▼ Buscar

Cancelar

Troca Fonte

Auditoria

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 05/05/2026**

Interessado: SETUR/CELAD

De: SETUR/CODIP

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS  
DE ALIMENTAÇÃO

Para: SETUR/ASJUR

ASJUR,

Encaminho o referente processo juntamente da Declaração de Ordenador de Despesas e a Pré-Reserva para providências cabíveis, refere à aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, para atendimento das necessidades da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR e suas unidades administrativas.

**Pre-Reserva: 1448889000**

Atenciosamente,

Antonio Lucas

Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANTONIO LUCAS ALVES DE CASTRO**, em **05/05/2026**, às **09:18** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **6E32-67DC-0C02-2731**.

**SETUR - SECRETARIA DO TURISMO**

Avenida Washington Soares, 999 - Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E, 2º Mezanino - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, 60811341

**PARECER JURÍDICO****PROCESSO (NUP) Nº:** 36001.000818/2026-15**INTERESSADO:** CÉLULA ADMINISTRATIVA (CELAD/COAFI)**ASSUNTO:** AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 C/C DECRETO ESTADUAL Nº 35.341, DE 09 DE MARÇO DE 2023. POSSIBILIDADE JURÍDICA.

**I. DO RELATÓRIO**

Versam os autos sobre pedido formulado pela Coordenadoria Administrativo-Financeira (COAFI), por meio da Célula Administrativa (CELAD), com vistas à aquisição de 3.000 (três mil) unidades de garrafas de 20 litros de água mineral, destinados aos equipamentos administrados pela Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, como o Centro de Eventos do Ceará e o Centro de Turismo.

Conforme justificativa apresentada pela área técnica responsável, a aquisição pretendida visa atender, em síntese, à necessidade de fornecimento de material de consumo- água mineral, a fim de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos turísticos citamos acima.

Ademais, destacou-se “[...] que há processo licitatório em andamento para formação de Ata de Registro de Preços, o qual encontra-se suspenso, em fase de análise de propostas e recursos administrativos, não havendo, até o momento, ata vigente disponível para atendimento da demanda.”, p. 02.

Para instrução do feito, foram acostados, dentre outros, os seguintes documentos:

1. Comunicação Interna nº 000026/2026/SETUR/CELAD, p.002;
2. Termo de Referência, p 004/009;
3. Documento de Formalização de Demanda- DFD, p. 010;
4. Planilha de Custos, p. 012;
5. Relatório de Pesquisa de Preços no PNCP, p. 014;
6. Relatório de Cotação, p. 015/020;
7. Justificativa da Pesquisa de Preços, p. 021/023;
8. Mapa da Pesquisa de Preços, p. 024/025;
9. Declaração do Ordenador de Despesa, p. 028;
10. Espelho da Pré Reserva, p. 029.

É o relatório, no essencial.

Passa-se à análise jurídica.

## II. DO MÉRITO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a análise empreendida por esta ASJUR, abrange a questão sob o prisma estritamente jurídico, não havendo, portanto, imersão avaliativa quanto ao juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados ou da necessidade administrativa apontada, tampouco estudo quanto aos aspectos técnicos produzidos por outros setores que integram esta Secretaria, em respeito ao princípio da segregação das funções e à presunção de legitimidade dos atos administrativos.

Adentrando o mérito, no presente caso, trata-se de demanda oriunda da Célula Administrativa - CELAD, para aquisição de 3.000 (três mil) unidades de garrafões de 20 litros de água mineral, destinados a atender as necessidades de equipamentos pertencentes à Secretaria do Turismo do Estado do Ceará, como Centro de Eventos do Ceará e Centro de Turismo.

De acordo com o **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a realização de procedimento licitatório para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), limite este que, posteriormente, foi atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), nos termos do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, conforme se verifica a seguir:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 12.807, de 2025);

Quanto ao procedimento a ser adotado, o **Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023**, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o procedimento da **Cotação Eletrônica**, para aquisição de bens e serviços comuns, incluindo os de engenharia, assim prescreve:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o procedimento da cotação eletrônica para contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública estadual, direta e indireta, nas seguintes hipóteses:

[...]

II – contratação de bens e outros serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

[...]

Art. 2º - Os órgãos da Administração Pública estadual direta, os fundos especiais, as autarquias e as fundações deverão, obrigatoriamente, utilizar-se da cotação

eletrônica para contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, dispensáveis de licitação, nos termos do artigo 1º deste Decreto.  
[...]

Art. 4º Para fins deste Decreto considera-se:

I - cotação eletrônica: conjunto de procedimentos para contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, dispensáveis de licitação, visando a seleção da proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores;

Trazendo essas considerações para o caso em análise, constata-se que, em conformidade com o **Mapa da Pesquisa de Preços nº 2026/17397** (p. 024/025), o valor estimado dos produtos a serem adquiridos perfaz a quantia de R\$ 37.020,00 (trinta e sete mil, vinte reais), portanto, inferior ao limite legal imposto.

Importante destacar, ainda, o cuidado que a área técnica deve ter ao deflagrar o procedimento de cotação eletrônica, averiguando se não estamos diante de um fracionamento de despesa. Sobre o assunto, nos valeremos dos valiosos esclarecimentos extraídos do site <https://www.cnmp.mp.br/portal/institucional/comissoes/comissao-de-controle-administrativo-e-financeiro/atuacao/manual-do-ordenador-de-despesas/temas-recorrentes-em-licitacoes/dispensas-de-licitacao>:

[...] O fracionamento irregular consiste na divisão das aquisições que poderiam ocorrer conjuntamente ou unitariamente para licitar em modalidades de menor exigências e formalidades ou até mesmo dispensar a realização de procedimento licitatório.

Os casos de dispensa ilegal de licitação ocorrem quando uma aquisição de alto valor é dividida em diversas pequenas aquisições de valores abaixo do teto estabelecido para dispensa de licitação nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Essa prática contraria o planejamento prévio, a padronização, a economia de escala, a moralidade e a legalidade. Afinal, conforme o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a licitação é dispensável “desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Reforçam esse entendimento o Acórdão TCU nº 834/2008 1ª câmara, Acórdãos TCU n.º 589/2010-1ª Câmara, Acórdão TCU n.º 1.620/2010-Plenário e Acórdão 2.557/2009 – Plenário:

*(...) a jurisprudência da Corte de Contas é no sentido de que a ausência de licitação para contratações ou aquisições de mesma natureza, em idêntico exercício, cujos valores globais excedam o limite previsto para dispensa, demonstra falta de planejamento e implica fuga ao procedimento licitatório e fracionamento ilegal da despesa.*

O fracionamento ilegal pode ser demonstrado quando as aquisições de bens ou serviços se tratarem de mesmo subelemento de despesa. Entretanto, aquisições em subelementos diferentes também podem ser consideradas irregulares quando, na verdade, apresentarem essência de mesma natureza. Afinal, conforme os princípios contábeis nacionais e internacionais, a essência deve prevalecer sobre a forma.

Isto é, a validade se encontra na essência da relação jurídica, econômica ou patrimonial (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Mais especificamente o Conselho Federal

de Contabilidade normatiza que “os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo nos conflitos entre elas a essência sobre a forma”. (NBTC T 16 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; NBC T 16.5 – Registro Contábil).

Ou seja, para a contratação por dispensa de licitação com base na Nova Lei de Licitações e Contratos, deve-se observar o “**fracionamento**” da despesa, atentando-se ao somatório dos valores despendidos no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, bem como ao somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, considerando-se aqueles pertencentes ao mesmo ramo de atividade.

Acerca da pesquisa de preços, diz o inciso II, art. 10 do Decreto nº 35.341/2023, que cabe ao Promotor da Cotação Eletrônica “realizar pesquisa de preços na forma regulamentada em decreto do Poder Executivo estadual, para ser utilizada como valor referencial na contratação, previamente à elaboração do Termo de Participação”. O normativo mencionado é o Decreto Estadual nº 35.322 de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta no âmbito estadual o sistema de compras e indica no art. 29<sup>1</sup> como deve ocorrer a pesquisa de preços.

Conforme salientado na **Justificativa de Preços** anexada às págs. 023/027, a estimativa do valor da contratação foi realizada em observância ao disposto no art. 29, incisos I e II do Dec. Estadual nº 35.322/2023, mediante consulta a preços públicos provenientes de contratações similares, especificamente por meio de preços adjudicados e Ata de Registro de Preços disponíveis no Portal Compras do Estado do Ceará (Licitaweb), bem como nas plataformas Portal de Preços do Estado do Ceará e Banco de Preços, cujos relatórios e evidências foram acostados às págs. 021/023.

Importa-nos trazer a lume a justificativa apresentada pela área demandante extraída do **Documento de Formalização de Demanda – DFD**, constante às p. 010:

[...] **2. Justificativa da necessidade da contratação:**

<sup>1</sup> Art. 29. A pesquisa de preços para instruir processo de aquisição de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - preços adjudicados e de atas de registro de preços, publicados no Portal de Compras do Estado, e os constantes nos sistemas oficiais do governo federal, como o painel para consulta de preços e o banco de preços em saúde;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, se houver;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, conforme o caso, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com fornecedores do mesmo ramo do objeto da contratação, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, contato telefônico ou endereço eletrônico, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que os orçamentos não tenham sido obtidos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, devendo conter no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) nome e número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou razão social e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR), conforme disposto no artigo 36-A da Lei nº 12.670, de 1996.

A presente demanda visa garantir o fornecimento contínuo de água mineral para consumo humano, destinada a servidores, colaboradores e visitantes, assegurando condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar no ambiente institucional.

A contratação é necessária para atender às demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará (SETUR), bem como de suas unidades, incluindo o Centro de Eventos do Ceará e o Centro de Turismo do Ceará, sendo a água mineral item essencial ao funcionamento das atividades administrativas e ao atendimento ao público. Registra-se que há processo licitatório em andamento para formação de Ata de Registro de Preços, o qual encontra-se suspensa, em fase de análise de propostas e recursos administrativos, não havendo, até o momento, ata vigente disponível para atendimento da demanda.

Dessa forma, propõe-se a realização da contratação por meio de Dispensa de Licitação, na forma de Cotação Eletrônica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade do abastecimento e a manutenção das atividades institucionais, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência.

Ressalta-se que, caso sobrevenha Ata de Registro de Preços vigente com condições mais vantajosas para a Administração, durante a vigência da futura contratação, será avaliada a sua utilização, mediante comprovação de economicidade, em observância aos princípios da eficiência e do interesse público.

Em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência** (p. 04), verifica-se tratar de itens de natureza comum<sup>2</sup>, na medida em que as especificações apresentadas são as usuais de mercado e possibilitam definir objetivamente os padrões de desempenho e qualidade<sup>3</sup>, em conformidade com a definição do inciso III, artigo 4º do Decreto Estadual nº 35.341/2023.

Tendo em mira a norma estadual incidente no caso sob a nossa análise, importa-nos trazer o art. 5º, o qual aponta a documentação instrutória mínima dos processos de cotação eletrônica, *ipsis litteris*:

Art. 5º O processo administrativo da cotação eletrônica deverá ser instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

- I - documento de formalização da demanda com a justificativa da necessidade do objeto e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - estimativa de despesa ou justificativa de preço, se for o caso, na forma regulamentada em decreto do Poder Executivo estadual;
- V - termo de participação, emitido no sistema de cotação eletrônica;
- VI - certidão de cadastramento e publicação do processo de contratação, emitido no sistema de cotação eletrônica;
- VII - certificado de registro cadastral – CRC do fornecedor, em situação regular;

<sup>2</sup> [...] bem ou serviços comum é aquele que se encontra disponível a qualquer tempo num mercado próprio e cujas características padronizadas são aptas a satisfazer as necessidades da Administração Pública.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5º ed, São Paulo: Dialética, 2009. p. 37). (gn.)

<sup>3</sup> Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023.

Art. 4º Para fins deste Decreto, considera-se:

III - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado;

[...]

VIII - ata de realização do procedimento, emitida no sistema de cotação eletrônica;  
IX - relatório de conclusão do procedimento, emitido no sistema de cotação eletrônica;

X - ordem de compra ou serviço contendo a autorização do ordenador de despesa ou autoridade equivalente, emitida no sistema de cotação eletrônica;

XI - nota de empenho ou equivalente, referente ao processo de contratação, com o atesto de recebimento;

XII - comprovante de pagamento ao fornecedor.

§1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do artigo 1º deste Decreto, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso II do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal de Compras do Estado.

§3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Do rol de documentos acima listado, e fazendo a correta subsunção da norma à instrução processual verificamos a presença do disciplinado nos incisos I, II, IV, e com a confecção deste parecer ficará atendido também o requisito indicado no inciso III. Assim, alertamos o gestor público quanto à necessidade do cumprimento dos demais requisitos indispensáveis à instrução processual quando do momento oportuno, sem olvidar da elaboração do Ato de Autorização da Dispensa nos moldes indicados no parágrafo segundo do art. 5º do Decreto Estadual nº 35.341/2023 a ser publicado no Portal de Compras do Estado.

Feitas tais considerações, verifica-se que o processo em análise encontra-se em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, não se vislumbrando, até o momento, óbices jurídicos ao seu regular prosseguimento, na forma em que se apresenta.

### III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, restrita a análise dos aspectos jurídicos formais, **esta ASJUR não vislumbra impedimento legal à contratação pretendida pela CELAD, consistente na aquisição de 3.000 (três mil) unidades de garrações de 20 litros de água mineral**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **destinados atender as necessidades dos equipamentos da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará**, como Centro de Eventos do Ceará e Centro de Turismo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023.

Desta forma, com o objetivo de assegurar a adequada instrução processual, submetemos os autos à apreciação da autoridade competente da Pasta (Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna), a qual poderá, em caso de eventual divergência, afastar o entendimento ora esposado.

Havendo concordância, sugere-se o encaminhamento do processo à COAFI, para ciência e adoção das demais providências necessárias ao lançamento da Cotação Eletrônica em comento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2026.

**Alex Curvello Arruda Lopes**  
OAB/CE 37.909  
Coordenadoria Jurídica - SETUR

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 06/05/2026**

Interessado: SETUR/CELAD

De: SETUR/ASJUR

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS  
DE ALIMENTAÇÃO

Para: SETUR/SEXEC-PGI

Encaminho os autos instruídos com Parecer Jurídico para fins de análise, e em caso de concordância, manifestação de anuência e consequente remessa à COAFI para realização dos trâmites atinentes à Cotação Eletrônica.

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **ALEX CURVELLO ARRUDA LOPES**, em **06/05/2026**, às **15:39** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **1F7D-1B98-E722-A962**.

**SETUR - SECRETARIA DO TURISMO**

Avenida Washington Soares, 999 - Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E, 2º Mezanino - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, 60811341

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 11/05/2026**

Interessado: SETUR/CELAD

De: SETUR/SEXEC-PGI

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS  
DE ALIMENTAÇÃO

Para: SETUR/COAFI

Acolho o parecer jurídico de item 14.

Encaminho o presente processo à COAFI/Gestão de Compras para a adoção dos procedimentos de cotação eletrônica.

Atenciosamente,

**Bruno Gaspar Marques**

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **BRUNO GASPAR MARQUES**, em **11/05/2026, às 15:29** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **3EDA-2493-EDDD-3621**.

**SETUR - SECRETARIA DO TURISMO**

Avenida Washington Soares, 999 - Edifício Centro de Eventos do Ceará, Pavilhão Leste, Portão E, 2º Mezanino - Edson Queiroz, Fortaleza - Ceará, 60811341

Última alteração: 11/05/2026, às 15:44

NUP: 36001.000818/2026-15

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
14/04/2026 às 11:37	Assinatura realizada	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD (CI - Comunicação Interna)
14/04/2026 às 11:38	Solicitação de assinatura	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD (CI - C omunicação Interna) para: CLARA ARAÚJO DA SIL VA PAULA RODRIGUES
14/04/2026 às 13:49	Cancelamento de assinatura	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Cancelou solicitação de assinatura para CLARA AR AÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES do document o COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETU R/CELAD (CI - Comunicação Interna)
14/04/2026 às 13:53	Assinatura realizada	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD (CI - Comunicação Interna)
17/04/2026 às 14:59	Assinatura realizada	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD (CI - Comunicação Interna)
17/04/2026 às 15:02	Assinatura realizada	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Assinou o documento TR ÁGUA.pdf (Anexo)
17/04/2026 às 15:03	Solicitação de assinatura	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Solicitou assinatura do documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD (CI - C omunicação Interna) para: CLARA ARAÚJO DA SIL VA PAULA RODRIGUES
20/04/2026 às 13:49	Assinatura realizada	CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES - SETUR/SEXEC-PGI/COAFI	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000026/2026/SETUR/CELAD (CI - Comunicação Interna)
20/04/2026 às 13:49	Processo Criado	THIANA XIMENES ROLIM TAVARES QUEIROZ - SETUR/COAFI/CELAD	Tramitado para SETUR/SEXEC-PGI
22/04/2026 às 15:58	Atribuir responsável	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SETUR/SEC/SEXEC- PGI - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna	Atribuiu como responsável ANDREIA KESSIA UCH OA FREIRE - SEC/SEXEC-PGI
28/04/2026 às 16:03	Solicitação de assinatura	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SETUR/SEC/SEXEC- PGI	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INF ORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) par a: BRUNO GASPAS MARQUES
28/04/2026 às 16:04	Solicitação de assinatura	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SETUR/SEC/SEXEC- PGI	Solicitou assinatura do documento TR ÁGUA.pdf ( Anexo) para: BRUNO GASPAS MARQUES
28/04/2026 às 16:04	Assinatura realizada	BRUNO GASPAS MARQUES - SETUR/SEC/SEXEC-PGI	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)

Última alteração: 11/05/2026, às 15:44

NUP: 36001.000818/2026-15

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
28/04/2026 às 16:04	Assinatura realizada	BRUNO GASPAR MARQUES - SETUR/SEC/SEXEC-PGI	Assinou o documento TR ÁGUA.pdf (Anexo)
28/04/2026 às 16:04	Processo Tramitado	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SETUR/SEC/SEXEC- PGI	Processo tramitado para SETUR/COAFI
28/04/2026 às 16:53	Atribuir responsável	CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES - SETUR/Secex-PGI/Coafi - Coordenadoria Administrativo- Financeira	Atribuiu como responsável SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SEXEC-PGI/COAFI
04/05/2026 às 11:41	Assinatura realizada	SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SETUR/SEXEC- PGI/COAFI	Assinou o documento Justificativa de orçcos.pdf (Anexo)
04/05/2026 às 11:42	Solicitação de assinatura	SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SETUR/Secex-PGI/Coafi	Solicitou assinatura do documento Justificativa de orçcos.pdf (Anexo) para: CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES
04/05/2026 às 11:43	Solicitação de assinatura	SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SETUR/Secex-PGI/Coafi	Solicitou assinatura do documento Justificativa de orçcos.pdf (Anexo) para: BRUNO GASPAR MARQUES
04/05/2026 às 11:43	Solicitação de assinatura	SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SETUR/Secex-PGI/Coafi	Solicitou assinatura do documento Mapa de preços.pdf (Anexo) para: BRUNO GASPAR MARQUES
04/05/2026 às 11:43	Assinatura realizada	SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SETUR/SEXEC- PGI/COAFI	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
04/05/2026 às 11:44	Solicitação de assinatura	SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SETUR/Secex-PGI/Coafi	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES
04/05/2026 às 11:46	Assinatura realizada	CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES - SETUR/COAFI/CELAD	Assinou o documento Justificativa de orçcos.pdf (Anexo)
04/05/2026 às 11:47	Assinatura realizada	CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES - SETUR/COAFI/CELAD	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
04/05/2026 às 13:32	Assinatura realizada	BRUNO GASPAR MARQUES - SETUR/SEC/SEXEC-PGI	Assinou o documento Mapa de preços.pdf (Anexo)
04/05/2026 às 13:32	Assinatura realizada	BRUNO GASPAR MARQUES - SETUR/SEC/SEXEC-PGI	Assinou o documento Justificativa de orçcos.pdf (Anexo)

Última alteração: 11/05/2026, às 15:44

NUP: 36001.000818/2026-15

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
04/05/2026 às 13:33	Processo Tramitado	SASKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ - SETUR/SEEXEC-PGI/COAFI	Processo tramitado para SETUR/CODIP
04/05/2026 às 13:58	Atribuir responsável	ANTONIO LUCAS ALVES DE CASTRO - SETUR/SEEXEC-PGI/CODIP - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO	Atribuiu como responsável ANTONIO LUCAS ALVES DE CASTRO - SEEXEC-PGI/CODIP
05/05/2026 às 09:18	Solicitação de assinatura	ANTONIO LUCAS ALVES DE CASTRO - SETUR/SEEXEC-PGI/CODIP	Solicitou assinatura do documento Declaração_Ordenador.pdf (Anexo) para: BRUNO GASPAR MARQUES
05/05/2026 às 09:18	Assinatura realizada	ANTONIO LUCAS ALVES DE CASTRO - SETUR/SEEXEC-PGI/CODIP	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
05/05/2026 às 16:15	Assinatura realizada	BRUNO GASPAR MARQUES - SETUR/SEC/SEEXEC-PGI	Assinou o documento Declaração_Ordenador.pdf (Anexo)
05/05/2026 às 16:15	Processo Tramitado	ANTONIO LUCAS ALVES DE CASTRO - SETUR/SEEXEC-PGI/CODIP	Processo tramitado para SETUR/ASJUR
06/05/2026 às 11:11	Atribuir responsável	MAYARA MYRNA CARVALHO ARAÚJO - SETUR/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável MAYARA MYRNA CARVALHO ARAÚJO - SEC/ASJUR
06/05/2026 às 15:39	Solicitação de assinatura	MAYARA MYRNA CARVALHO ARAÚJO - SETUR/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ALEX CURVELLO ARRUDA LOPES
06/05/2026 às 15:39	Assinatura realizada	ALEX CURVELLO ARRUDA LOPES - SETUR/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
06/05/2026 às 15:40	Processo Tramitado	MAYARA MYRNA CARVALHO ARAÚJO - SETUR/SEC/Asjur	Processo tramitado para SETUR/SEEXEC-PGI
11/05/2026 às 15:26	Atribuir responsável	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SETUR/SEC/SEEXEC-PGI - Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna	Atribuiu como responsável ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SEC/SEEXEC-PGI
11/05/2026 às 15:28	Solicitação de assinatura	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SETUR/SEC/SEEXEC-PGI	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: BRUNO GASPAR MARQUES

Última alteração: 11/05/2026, às 15:44

NUP: 36001.000818/2026-15

Assunto: AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
11/05/2026 às 15:29	Assinatura realizada	BRUNO GASPAR MARQUES - SETUR/SEC/SEXEC-PGI	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
11/05/2026 às 15:29	Processo Tramitado	ANDREIA KESSIA UCHOA FREIRE - SETUR/SEC/SEXEC- PGI	Processo tramitado para SETUR/COAFI
11/05/2026 às 15:44	Atribuir responsável	CLARA ARAÚJO DA SILVA PAULA RODRIGUES - SETUR/Exec-PGI/Coafi - Coordenadoria Administrativo- Financeira	Atribuiu como responsável SASKYA NARJARA GU RGEL DA CRUZ - SEXEC-PGI/COAFI